



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 351-1214/351-2443 - fax 351-2442 - email: cmptal@femanet.com.br
19970-000 - Palmital - SP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2002

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PROCESSO Nº TC-002484/026/2000, RELATIVO AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2.000 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL.

A Câmara Municipal de Palmital APROVA:

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos do artigo 37, inciso XV da Lei Orgânica do Município, o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo as contas do exercício de 2.000 da Prefeitura Municipal de Palmital, referente ao Processo nº TC-002484/026/2000.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Palmital,
em 29 de agosto de 2.002.-

A P R O V A D O

MIGUEL BUENO VIDAL
Presidente

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA
Vice-Presidente

MANOEL DE BARROS
Relator

ENCAMINHAR

C. M. Palmital,

JOSE ANTONIO DOS SANTOS PIMENTA
Presidente

ENCAMINHADO

EM 19 / 09 / 02

OFÍCIO Nº 151/02/00

Rosângela Aparecida Parrilha de Souza
Oficial Legislativo